



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº 060 DE 27 DE JULHO DE 2022.

*Torna Sem Efeito Nomeação, Nomeia
Servidor em Cargo Público em Regime
Estatutário e Dá Outras Providências.*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009, considerando o resultado do final do Concurso Público nº 01/2018, homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Cariacica de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar SEM EFEITO a nomeação do candidato VALDECI CUNHA DA ROSA JÚNIOR, inscrição 100708, nomeado através da Portaria/IPC/GP nº. 059 de 25 de Julho de 2022 para o cargo de Controlador Interno Previdenciário I publicada no Diário Oficial do Município em 26 de Julho de 2022

Art. 2º. A NOMEAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2018, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de dezembro de 2018 e considerado habilitado, conforme quadro abaixo:

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Controlador Interno Previdenciário I	Raissa Mombrini Portela Milfont	102426	05º

Art. 3º. CONVOCAR o candidato nomeado para que se apresente neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – Av. Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica, ES – em horário a ser agendado por meio do telefone (27)



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

CNPJ: 00.444.435/0001-25

3396 7544 ou pelo e-mail administrativo.ipc@cariacica.es.gov.br, para retirada da guia de encaminhamento com relação de exames para posterior inspeção médica e relação de documentação necessária para posse.

Art. 4º. O candidato relacionado na presente Portaria deverá seguir os procedimentos descritos no anexo único.

Art. 5º. O candidato terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público.

Art. 6º. Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

Art. 7º. Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do IPC no prazo de vigência da presente Portaria, que será analisado e dado ciência ao candidato.

Art. 8º. A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art. 9º. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº029/2010.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica, 27 de julho de 2022.


Aglimar Veloso Neto
Diretor Presidente do IPC

Aglimar Veloso Neto
Diretor Presidente - IPC
Matrícula: 15.172

Av. Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica- ES CEP: 29.146-550
Tel.: (27) 3396-7544 Correio Eletrônico: administrativo.ipc@cariacica.es.gov.br



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

CNPJ: 00.444.435/0001-25

ANEXO ÚNICO

1. O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, conforme ordem requisitada, e encaminhar em arquivo único e formato pdf, direcionando ao e-mail: administrativo.ipc@cariacica.es.gov.br:

a) certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) documento de identidade;

c) CPF;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);

e) certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;

f) quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

g) atestado de antecedentes criminais originais, bem como a validação do mesmo;

h) comprovante de residência (últimos 90 dias);

i) comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito do cargo, devidamente assinado pelas partes;

k) registro no respectivo Conselho de Classe e certidão de regularidade profissional ou similar emitido pelo respectivo Órgão de Classe;

l) certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;

m) 01 (uma) foto 3x4 recente;

n) laudo médico atestando sua condição para os candidatos PcD.

2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Gerência fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do telefone (27) 3396-7544 ou pelo e-mail: periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

3. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá agendar atendimento na Gerência de Div. Rec. Adm. Geral, através do e-mail: administrativo.ipc@cariacica.es.gov.br, devendo entregar o original do laudo médico admissional. Após, deverá comparecer no dia e horário marcado, apresentando os documentos originais exigidos no item 1 do presente anexo. Atendidas as exigências estipuladas no presente item, o candidato será encaminhado a tomar posse no cargo. Sendo que no ato da posse deverá entregar cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.

4. Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

5. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 29 de julho de 2022.

- t) Declaração de escolaridade para os filhos maiores de 04 anos e menores de 15 anos.
- u) Comprovante de vacinação contra a COVID-19, conforme determina o Decreto Nº 21, de 14 de janeiro de 2022.
- v) Última declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, conforme determina o Decreto Nº 014, de 10 de janeiro de 2022 (Os candidatos isentos deverão apresentar a declaração de isentos constantes no site do prosel, link <https://app.cariacica.es.gov.br/selecao/public/>).
5. A escolha de localização acontecerá na Secretaria Municipal de Educação, na Rua da Laje, s/n, Itaquari, Cariacica, ES, CEP 29.151-560, conforme cronograma abaixo, seguindo os procedimentos do item 13.14 do Edital do Processo Seletivo.
6. A escolha de vagas poderá ser feita por Procuração (específica para tal fim), com firma devidamente reconhecida em cartório acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato, além das demais exigências conforme item 13.14.4 e seus subitens do Edital do Processo Seletivo 004/2021.
7. Após a escolha de localização o candidato deverá apresentar o documento ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) fornecido por médico do trabalho emitido em prazo não superior a 30 (trinta) dias da chamada.

**CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE LOCALIZAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2021 – MAGISTÉRIO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

CARGO	DATA	HORÁRIO	CANDIDATO CONVOCAÇÃO
MAPB – Língua Portuguesa	02/08/2022	09:00	221º a 240º
MAPB – Matemática	02/08/2022	10:00	171º a 190º
MAPB – Educação Física	02/08/2022	14:00	301º a 320º

Cariacica, 26 de julho de 2022.

Leonardo Rodrigues Alves
Secretário Municipal de Educação – InterinoEuclério de Azevedo Sampaio Junior
Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES –
IPC**

PORTARIA/IPC/GP Nº 060 DE 27 DE JULHO DE 2022.

Torna Sem Efeito Nomeação, Nomeia Servidor em Cargo Público em Regime Estatutário e Dá Outras Providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009, considerando o resultado do final do Concurso Público nº 01/2018, homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Cariacica de 12 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 029, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar SEM EFEITO a nomeação do candidato VALDECI CUNHA DA ROSA JÚNIOR, inscrição 100708, nomeado através da Portaria/IPC/GP nº. 059 de 25 de Julho de 2022 para o cargo de Controlador Interno Previdenciário I publicada no Diário Oficial do Município em 26 de Julho de 2022

Art. 2º. A NOMEAÇÃO do candidato aprovado no Concurso Público Edital 01/2018, homologado e publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de dezembro de 2018 e considerado habilitado, conforme quadro abaixo:

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Controlador Interno Previdenciário I	Raissa Mombrini Portela Milfont	102426	05º

Art. 3º. CONVOCAR o candidato nomeado para que se apresente neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – Av. Edgar Gonçalves, s/n, Alto Dona Augusta, Cariacica, ES – em horário a ser agendado por meio do telefone (27) 3396 7544 ou pelo e-mail administrativo.ipc@cariacica.es.gov.br, para retirada da guia de encaminhamento com relação de exames para posterior inspeção médica e relação de documentação necessária para posse.

Art. 4º. O candidato relacionado na presente Portaria deverá seguir os procedimentos descritos no anexo único.

Art. 5º. O candidato terá 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação para tomar posse do cargo para o qual foram aprovados no Concurso Público.

Art. 6º. Os prazos previstos serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o de vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, sexta-feira, 29 de julho de 2022.

haja expediente.

Art. 7º. Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo para posse será contado do término do impedimento. Devendo o candidato, para usufruir do direito, realizar abertura de caderno processual, devidamente instruído, no protocolo geral do IPC no prazo de vigência da presente Portaria, que será analisado e dado ciência ao candidato.

Art. 8º. A admissão do nomeado pelo presente Edital fica condicionada ao cumprimento da apresentação e entrega da documentação e laudo médico emitido pelo Instituto de Previdência de Cariacica (IPC).

Art. 9º. Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os prazos legais para posse, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº029/2010.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Cariacica, 27 de julho de 2022.

Aglimar Veloso Neto
Diretor Presidente do IPC

ANEXO ÚNICO

1. O candidato nomeado deverá digitalizar a documentação original abaixo relacionada, conforme ordem requisitada, e encaminhar em arquivo único e formato pdf, direcionando ao e-mail: administrativo.ipc@cariacica.es.gov.br:

a) certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) documento de identidade;

c) CPF;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);

e) certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;

f) quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

g) atestado de antecedentes criminais originais, bem como a validação do mesmo;

h) comprovante de residência (últimos 90 dias);

i) comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

j) certificado de conclusão de escolaridade, de acordo com o requisito do cargo, devidamente assinado pelas partes;

k) registro no respectivo Conselho de Classe e certidão de regularidade profissional ou similar emitido pelo respectivo Órgão de Classe;

l) certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;

m) 01 (uma) foto 3x4 recente;

n) laudo médico atestando sua condição para os candidatos PcD.

2. Após a conferência da documentação, e a mesma estiver completa, a Gerência fornecerá a guia de encaminhamento médico para o candidato, que deverá providenciar os exames e laudos médicos listados no referido encaminhamento, e assim que estiver com todos os exames e laudos prontos deverá agendar o atendimento no Instituto de Previdência de Cariacica (IPC), através do telefone (27) 3396-7544 ou pelo e-mail: periciamedica.ipc@cariacica.es.gov.br, para submeterem-se à avaliação admissional e obtenção do laudo pericial.

3. Após a realização da perícia médica admissional e recebimento do laudo admissional emitido pelo IPC, o candidato deverá agendar atendimento na Gerência de Div. Rec. Adm. Geral, através do e-mail: administrativo.ipc@cariacica.es.gov.br, devendo entregar o original do laudo médico admissional. Após, deverá comparecer no dia e horário marcado, apresentando os documentos originais exigidos no item 1 do presente anexo. Atendidas as exigências estipuladas no presente item, o candidato será encaminhado a tomar posse no cargo. Sendo que no ato da posse deverá entregar cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração de Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida.

4. Caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.

5. A posse se efetivará somente após a entrega da documentação, bem como do laudo da perícia médica emitido pelo IPC.

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2022.07.28 17:50:18 -
0300

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br